



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.348, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

TORNA O “ENCONTRO FILHOS DE DERRUBADAS” EVENTO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS/RS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O “ENCONTRO FILHOS DE DERRUBADAS” que ocorre a cada dois anos, na última semana do mês de dezembro, passa a ser evento oficial do município de Derrubadas/RS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de agosto de 2019.

**ALAIR CEMIN**  
PREFEITO DE DERRUBADAS

Registre-se e Publique-se,  
aos 27/08/2019.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.